



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 29 / 85.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Travessa José Parreira", a que se inicia na rua Marcelo Pereira dos Santos e termina nas proximidades da residência da Srª Carmelita de Abreu Veiga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985.

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO